



## **DECRETO Nº 34.241, DE 11 DE JULHO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0027631/2023, -----  
-----

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 142.094, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 56,70 metros quadrados de terreno, localizado na Estrada de Ferro Sorocabana, Loteamento Setor Industrial, Quadra 6, neste Município, cuja propriedade é de **DCTT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, destinada à obra viária projetada da via marginal do Rio Jundiaí, prolongamento da Av. Prefeito Luiz Latorre, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

#### Descrição da área:

*"Tem início no ponto 82-B, distante 82,93 metros do ponto de tangência da curva de concordância do alinhamento da marginal direita do ramal férreo da Estrada de Ferro Sorocabana com a Avenida Armando Giassetti, localizado na lateral da marginal direita do ramal férreo da Estrada de Ferro Sorocabana, junto a divisa do Lote 16 da Matrícula nº 142.095 do 1º O.R.I. de Jundiaí; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento lateral com rumo magnético de 04°56'00" NW e distância de 4,29 metros até alcançar o marco de concreto MC.81; desse marco segue com o rumo magnético de 12°44'00" NW e distância de 15,72 metros até alcançar o ponto 81.1, confrontando com a marginal direita do ramal férreo da Estrada de Ferro Sorocabana; deste ponto segue com rumo magnético de 78°39'09" NE e distância de 8,27 metros até o ponto 81.1A, confrontando com o LOTE 14 da*

*Matrícula nº 142.093 do 1º O.R.I. de Jundiaí; deste ponto deflete à direita, e segue em curva à esquerda, com raio 40,50 metros e desenvolvimento de 21,92 metros até o ponto 82.B, confrontando com o remanescente do LOTE 15, inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 56,70 metros quadrados".*

**Parágrafo único.** Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

**Art. 2º** O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Parágrafo único.** A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta de dotações da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 14/07/2024, às 20:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 14/07/2024, às 20:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1694891** e o código CRC **39718401**.

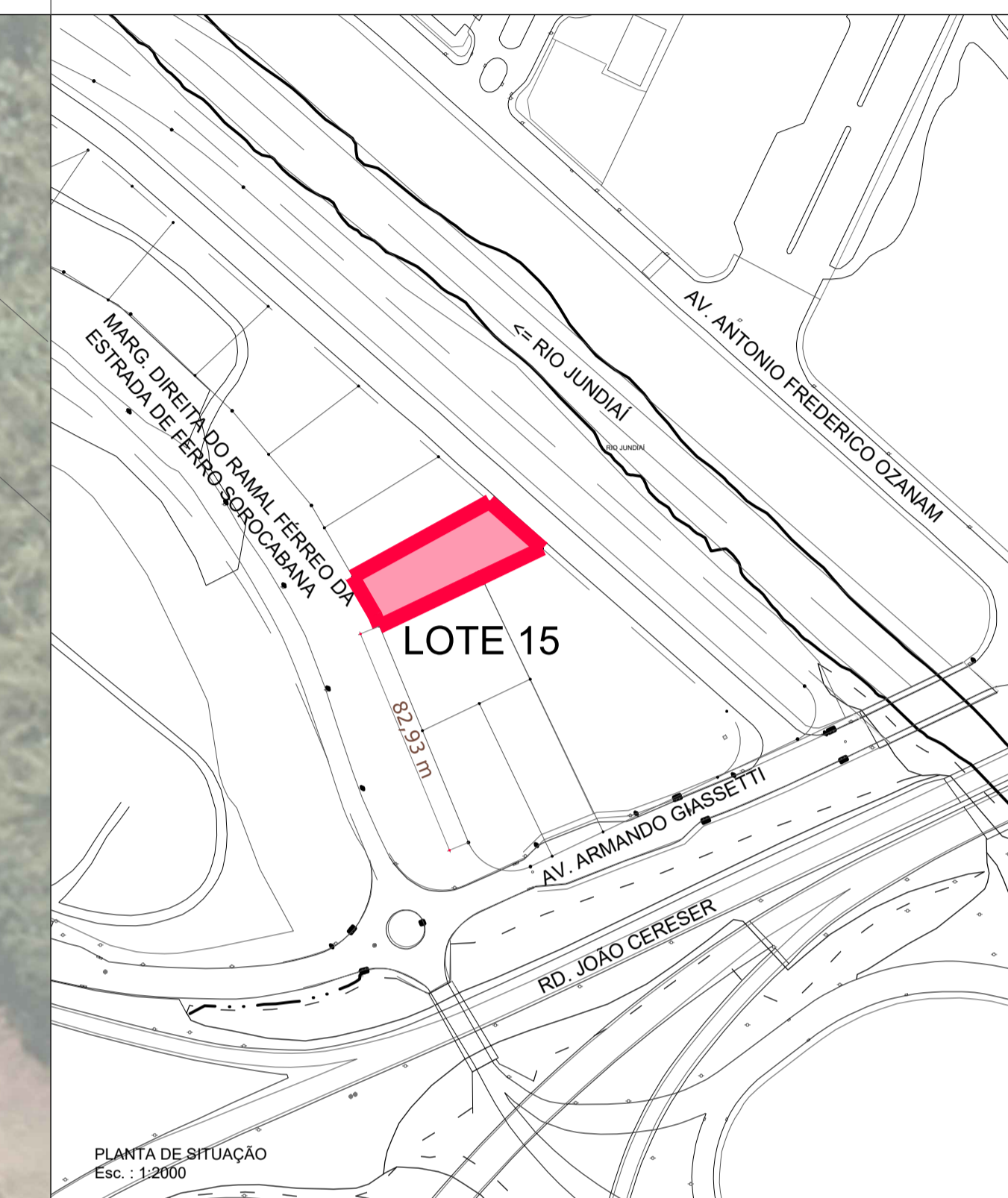
---

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

---

PMJ.0027631/2023

1694891v9



PLANTA DE SITUAÇÃO  
Esc.: 1:2000

NOTAS:  
1. ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:  
1.1. ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.  
1.2. AEROFOTOGRAFIA DE 2019 GEORREFERENCIADA AO SIRGAS 2000.  
1.3. CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.

QUADRO DE ÁREAS:

LOTE 15 (MATR.142.094 DO 1º ORIJ.)	1.284,78 m <sup>2</sup>
ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJ. VIÁRIO - LOTE 15A	56,70 m <sup>2</sup>

Legenda

- LIMITE DA VIA PROJETADA
- LIMITE DA EDIFICAÇÃO
- LIMITE DO LOTE
- ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
- ÁREA DE APP

N.º	revisão	data	descrição	responsável
<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ</b> <b>DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO A PROJETOS				
OBRA - VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - AV. MARGINAL DIREITA DO RIO JUNDIAÍ, TRECHO ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, JARDIM JUNDIAÍ - JUNDIAÍ, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO)			<b>ASSUNTO</b> <b>TOPOGRAFIA</b>	
MOVEL OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO - LOTE 15			RESP. TÉCNICO PI DESENHO e VETORIZAÇÃO JOSE ANTONIO CARTURAN 07/2023	
LOCAL - ESTRADA DE FERRO SOROCABANA - LOT. SETOR INDUSTRIAL - QUADRA C - JUNDIAÍ - SP			PROJETO e Urbanista CAU - A19656-8 RRT -	
PROPRIETÁRIOS - DCTT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA			DESENHOS JOSE ANTONIO CARTURAN R00	
Nº CONTRIBUINTE - 31.002.0021			MATRÍCULA - 142.094 DO 1º O.R.I.J.	
APROVAÇÕES:				
RESP. PELA UNIDADE ADJUNTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA: ADENIR PEDRO VÍCTOR 189339900 ENG. ADEMIR PEDRO VÍCTOR CACI - Gerente Adjunto de Obras de Infraestrutura			RESP. TÉCNICO PI DESENHO e VETORIZAÇÃO: JOSE ANTONIO CARTURAN 4544 4808 JOSE ANTONIO CARTURAN ARQUITETO E URBANISTA	
ESCALA <b>1:200</b>			FOLHA <b>ÚNICA</b>	